

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 19 de abril de 2021  
OEP/181/2021

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção o Requerimento nº. 52/2021, de autoria do Vereador Leandro Lauriano das Neves, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente.

  
**Rogério Lemos Valverde**  
**Diretor de Gabinete**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Capital Nacional da Laranja, Bebedouro, 19 de abril de 2021

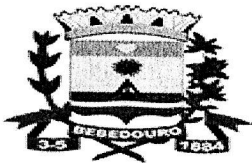
## **ASSUNTO: REQUERIMENTO N. 52/2021 SOBRE A PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES.**

Sr. Prefeito,

Em atenção ao requerimento n. 052/2021, informamos que a Praça Abílio Alves Marques está com um projeto aprovado e sob a dependência da Caixa Econômica Federal para a liberação do recurso financeiro destinado às obras do local. A partir da disponibilidade deste recurso, abre-se a devida licitação de tomada de preços, sendo que, a empresa vencedora ficará responsável pela execução do serviço. O projeto da referida praça foi desenvolvido para atender toda a parte civil – calçamento e rampas de acessibilidade – assim como, toda a estrutura de iluminação pública, visando o bem-estar dos usuários.

Vale ressaltar que, CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de novembro de 2009, que autoriza a permissão de uso das praças, canteiros e rotatórias, para empresas e entidades estabelecidas no Município, visando a sua preservação e, CONSIDERANDO os termos do inciso VI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e através do Decreto 8971 de 25 de abril de 2011, onde foi outorgado à empresa UNIMED DE BEBEDOURO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.633.369/0001-63, sediada à Rua Brandão Veras, nº 1.263, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a permissão de uso da Praça Abílio Alves Marques. A empresa permissionária pode utilizar todo o espaço físico da praça permissionada, especialmente para o desenvolvimento de atividades relacionadas à saúde e prevenção de doenças. O bem público de que trata a permissão de uso, pode ser utilizado pela empresa permissionária para afixação de propaganda, ficando, entretanto, obrigada, a veicular frases educativas na referida área, através de placas adequadas.

Atenciosamente,



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

*Renata Martinez*  
Renata Martinez  
Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal